

matrícula

137.420

ficha

1

01 de DEZEMBRO de 2004

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 144 localizado no 14º andar do EDIFÍCIO SAPUCAIA, situado na rua Sapucaia nº 1.070, no 33º Subdistrito Alto da Mooca, possuindo a área real privativa de 105,15m², área real de uso comum de 83,57m², na qual já estão incluídas 02 vagas em lugares individuais e indeterminados na garagem do empreendimento situada no 1º ou 2º subsolo, área real total edificada de 188,72m², fração ideal no terreno de 1,1995%.

CONTRIBUINTE: 031.110.0291-8 (área maior)

PROPRIETÁRIAS: 1) ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade com sede nesta Capital na Avenida Ibirapuera nº 1.168, CNPJ/MF nº 1.168, CNPJ/MF nº 52.518.693/0001-02 e 2) ACRE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade com sede nesta Capital na Avenida Ibirapuera nº 1.168, CNPJ/MF nº 58.965.526/0001-96.

PROPORÇÃO: metade (1/2) ideal a cada uma das proprietárias.

REGISTRO ANTERIOR: R. 03 (10-12-1999) da matrícula nº 108.519 desta Serventia.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 01 de DEZEMBRO de 2004

A presente matrícula é aberta, nesta data, nos termos do instrumento particular de 06-10-2004, que originou o registro da especificação condominial.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 02, em 22 de SETEMBRO de 2005.

Pela escritura de 22/03/2005 (livro 2160, págs. 341/362) do 12º Tabelião de Notas desta Capital, as proprietárias acima qualificadas, **VENDERAM** a MARCELO ROSSETTI, brasileiro, empresário, RG nº 22.669.529-3-SSP/SP e CPF/MF nº 170.162.338-20 e sua mulher SIMONE FERREIRA ROCHA, brasileira, empresária, RG nº 25.579.490-3-SSP/SP e CPF/MF nº 198.587.348-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Fernando Falcão nº 620, aptº 32, o **imóvel** pelo valor de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

137.420

1

verso

R. 03, em 22 de SETEMBRO de 2005.

Pela escritura de 22/03/2005 (livro 2160, págs. 341/362) do 12º Tabelião de Notas desta Capital, os adquirentes do R. 02, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel às vendedoras do R. 02, para garantia da dívida de R\$ 190.000,00, pagável em parcelas na forma e com vencimentos indicados na escritura, vencendo-se a primeira em 10/04/2005 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, parcelas essas já acrescidas de juros de 12% ao ano, calculados na forma pactuada na escritura. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições desta escritura e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida às credoras em caráter RESOLÚVEL.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 11 de ABRIL de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 285.830 de 16/03/2011).

Pelos instrumentos particulares de 23/03/2010 e 28/03/2011, a ACH EMGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e ACRE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., em decorrência da quitação da dívida, autorizaram o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob o nº 03, retomando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 15 de julho de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 429.781 de 01/07/2019).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64 e art. 64-A, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o **ARROLAMENTO** em nome de **MARCELO ROSSETTI** e sua mulher **SIMONE FERREIRA ROCHA**, objetivando o **imóvel matriculado**, consoante requisição nº 19.00.01.22.26, feita pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em São Paulo, datada de 21/06/2019, contendo a Relação de Bens e Direitos Arrolados dos citados contribuintes.

selo: 124594321WC000124235PC191

A(O) escrevente:-


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 02)

matrícula

137.420

ficha

02

São Paulo, 14 de novembro de 2019

R. 06, em 14 de novembro de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 436.429 de 05/11/2019).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64 e art. 64-A, da Lei n° 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF n° 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o **ARROLAMENTO** em nome de **MARCELO ROSSETTI**, já qualificado, objetivando o **imóvel matriculado**, consoante requisição n° 19.00.02.09.35, feita pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em São Paulo, datada de 25/10/2019, contendo a Relação de Bens e Direitos Arrolados dos citados contribuintes.

selo: 124594321KG000174719AX193

A(O) escrevente: -

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 16 de setembro de 2020- (PRENOTAÇÃO n° 450.353 de 14/08/2020).

Da Certidão expedida em 13/08/2020, pelo D. Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Cível - Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários (processo n° 0006710-32.2020.8.26.0100), na qual figuram como **exequente**: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, e como **executados**: 1) MARCELO ROSSETTI, e sua mulher, SIMONE FERREIRA ROCHA, qualificados no R.02, e 2) R07 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ/MF n° 03.778.691/0001-47, verifica-se que o **imóvel matriculado** pertencente aos executados indicados no item "1", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$748.497,16 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados indicados no item "1".

selo: 124594331RM000295619FD20U

A(O) escrevente: -

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 09 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO n° 467.830 de 17/05/2021).

Da Certidão expedida em 17/05/2021, pelo D. Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo n° 1092300-62.2017.8.26.0100), na qual figuram como **exequente**: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91; e como **executados**: 1) MARCELO ROSSETTI e sua mulher SIMONE FERREIRA ROCHA, qualificados no R.02 e 2) R07 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF n° 03.778.691/0001-47, verifica-se que o **imóvel matriculado** pertencente aos executados indicados no item "1", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$886.421,63 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio

(continua no verso)

matricula

137.420

ficha

02

verso

executado, **Marcelo Rossetti**.

selo: 124594331JL000420298IM216

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 10 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.718 de 01/04/2022).

Da Certidão expedida em 01/04/2022, pelo D. Juízo de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo nº 1079846-50.2017.8.26.0100**) na qual figuram como **exequente: BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, e como **executados: 1) ROT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 03.778.691/0001-47, e **2) MARCELO ROSSETTI** e sua mulher **SIMONE FERREIRA ROCHA**, já qualificados, verifica-se que **o imóvel matriculado** pertencente aos executados indicados no item "2", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$750.379,79 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada **Simone Ferreira Rocha**.

selo: 124594331BF000618957KV22R

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

PARA AMPLER COMO CANCELADO
NÃO VALE